Seven.

SOMOS CONFIANÇA E PRODUTIVIDADE



# POLÍTICA DE DENÚNCIA

*Programa de Compliance*

COMPLIANCE

#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

# Aprovação

| Nome | Posição |
|---|---|
| **Gustavo Lemes** | CEO |

# Revisão

| Nome | Posição |
|---|---|
| **Ludmila Andrade** | Assistente SGI |
| **Juliana Antunes** | Analista de Compliance |
| **Santiago Compliance** | Compliance Officer Externo |

# Verificação

| Nome | Posição |
|---|---|
| **Cleidiane Comitra** | Gerente SGI |
| **Nilson Wanderley** | Controller |

# Classificação

SET.CMP.PO05 Revisão: 01 Data: 06/08/2026



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ..... 4
2. OBJETIVO ..... 4
3. ABRANGÊNCIA ..... 4
4. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO ..... 4
5. COMO REALIZAR UMA DENÚNCIAS PELO CANAL DE DENÚNCIAS ..... 5
6. FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO ..... 12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 13
8. HISTÓRICO DE REVISÃO ..... 13



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

## 1. INTRODUÇÃO

A **SETE SERVIÇOS** possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira.

Visando esclarecer e simplificar a forma de entendimento do funcionamento do canal de denúncias e de como as denúncias são apuradas, a presente política foi criada.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Denúncias é expor como o Canal de Denúncias funciona e como o tratamento das denúncias ocorre dentro do setor de Compliance.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da **SETE SERVIÇOS**, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.

## 4. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A **SETE SERVIÇOS** dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantida a ausência de qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal de Denúncias deve ser constantemente incentivada pela empresa, por meio de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir conduta indevida, como o oferecimento de vantagens, envolvimento em esquemas ilícitos, pagamento de propina, entre outras irregularidades, deve reportar o fato imediatamente ao Setor de Compliance, por meio dos canais oficiais: https://santiagocompliance.com.br/integridade/sete-servicos-tecnicos-



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

especializados-ltda, pelo e-mail integridade@santiagoac.adv.br, ou pelo telefone: **(61) 99861-7198.**

É fundamental que o uso do Canal de Denúncias seja pautado pela boa-fé e pela responsabilidade, não sendo admitida a sua utilização com o objetivo de satisfazer interesses pessoais, prejudicar terceiros ou afetar indevidamente a imagem de outrem. Aquele que utilizar o canal comprovadamente de má-fé estará sujeito às penalidades disciplinares e legais cabíveis.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.

O teor das denúncias será tratado pelo Setor de Compliance de forma confidencial, observando-se sempre os princípios da presunção da inocência, da impessoalidade, da imparcialidade, e do sigilo. Ao final do procedimento de apuração, o relatório de investigação será submetido ao Comitê de Ética, órgão colegiado responsável pela deliberação e tomada de medidas cabíveis.

Frisa-se que, confirmada a veracidade de denúncia grave ao término ou no decorrer da apuração, os colaboradores e terceiros envolvidos estarão sujeitos às medidas disciplinares e sanções previstas no Capítulo XIII do Código de Ética.

## 5. COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Como dito acima, as denúncias realizadas no Canal de Denúncias serão recebidas e tratadas pelo setor específico de *Compliance* e, em caso de confirmação da ilegalidade ou conduta antiética denunciada, penalidades administrativas e/ou legais serão aplicadas ao responsável, **não havendo, todavia, qualquer possibilidade de represália ao denunciante.**

O canal de denúncias garante, caso o denunciante deseje, o total anonimato, bastando que a **opção "modo anônimo"** seja selecionada. Desta forma, o acompanhamento da denúncia será feito exclusivamente através do número de protocolo recebido ao final da denúncia. Caso o denunciante opte por se identificar, as atualizações da apuração da denúncia serão direcionadas ao e-mail informado.

Assim, visando exemplificar e facilitar a compreensão do canal, para que a denúncia seja realizada, basta seguir o passo a passo a seguir:

**A) Acesso ao Canal:**

Entrar na aba canal de denúncias, disponível no site da empresa:



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

https://santiagocompliance.com.br/integridade/sete-servicos-tecnicos-especializados-ltda ,
acessível também pelo QR Code:

Na página inicial, você poderá:

- Registrar uma nova denúncia; ou
- Acompanhar uma denúncia já realizada, por meio do número de protocolo.




**B) Início Do Registro:**

Clique em **"Registrar denúncia"** para iniciar o preenchimento:



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795




**C) Identificação Do Denunciante:**

O denunciante poderá optar por:

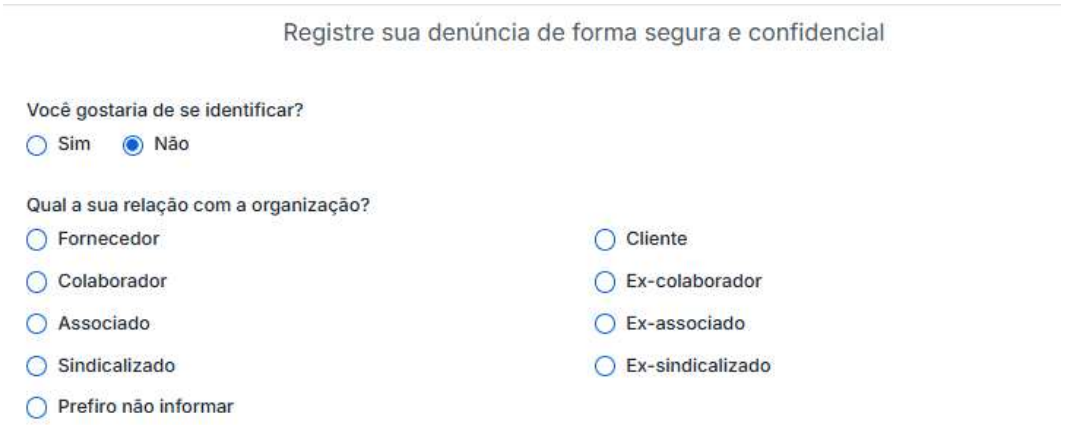
- Identificar-se, informando seus dados:
  - Nome, e-mail e telefone;
  - Indicar sua relação com a organização;
  - Definir se autoriza ou não o uso do nome durante a apuração.





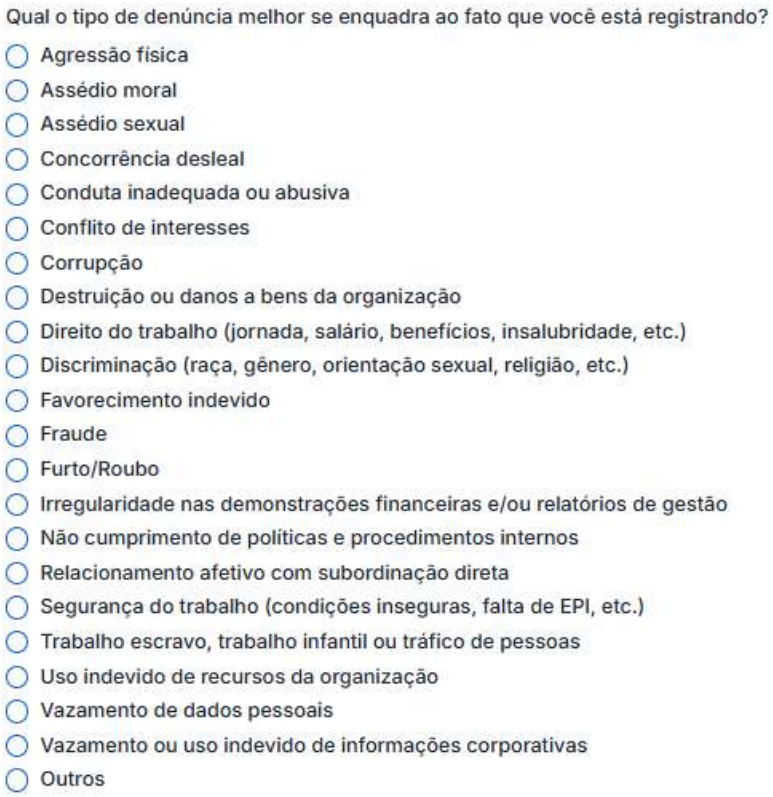

#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

- Ou permanecer anônimo, sem a necessidade de identificação.




**D) Classificação Da Denúncia:**

Selecione o tipo de denúncia que melhor se enquadra ao fato relatado.




**E) Informações Iniciais Da Denúncia**

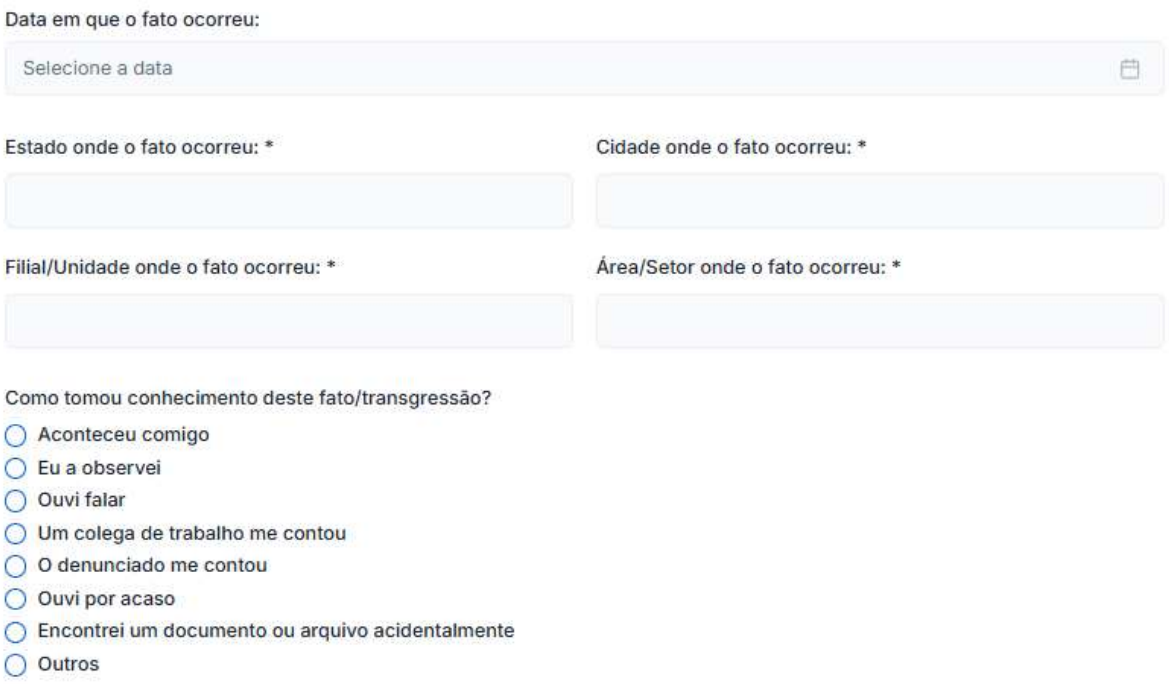
Preencha as informações básicas da ocorrência, tais como:

- Data do fato;



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

- Local (estado, cidade, unidade e setor);
- Forma como tomou conhecimento do ocorrido.



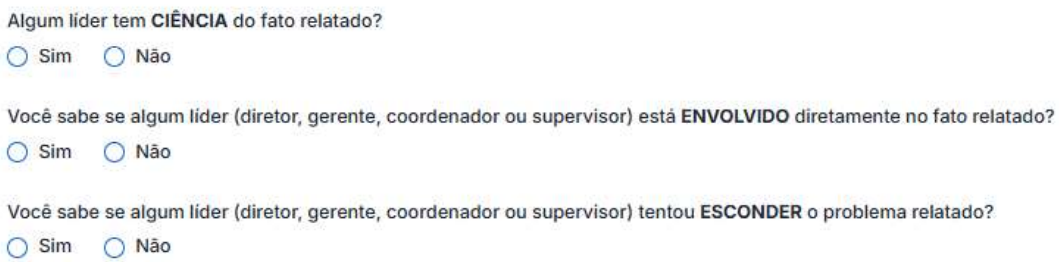

**F) Detalhamento Da Denúncia:**

Nesta etapa, o denunciante deverá preencher as informações relacionadas ao fato, conforme os campos apresentados no sistema.

Inicialmente, serão apresentadas perguntas relacionadas à atuação de lideranças, tais como:

- Se algum líder possui ciência do fato;
- Se há o envolvimento direto algum líder (diretor, gerente, coordenador ou supervisor);
- Se houve tentativa de ocultação do problema por parte da liderança.

Caso a resposta para qualquer uma dessas perguntas seja **"sim"**, será necessário informar os nomes dos envolvidos no campo disponibilizado.




Na sequência, o denunciante deverá:



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

- Informar quem está envolvido no fato;
- Descrever detalhadamente o ocorrido (o que deseja denunciar);
- Indicar se existem testemunhas e informar seus nomes, se aplicável;
- Informar se existem evidências relacionadas ao fato e descrevê-las no campo correspondente.

Recomenda-se que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e completa para possibilitar a devida apuração.



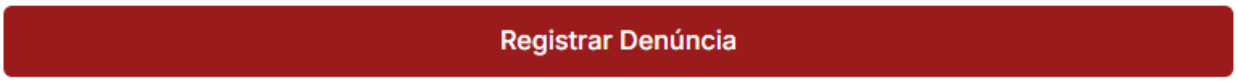

**G) Anexos:**

Caso possua, anexe documentos, imagens ou outros arquivos que possam auxiliar na apuração.




**H) Envio Da Denúncia:**

Após o preenchimento, clique em **"Registrar Denúncia"** para concluir o envio.






#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

O sistema irá gerar um número de protocolo.




O número de protocolo deverá ser anotado pelo denunciante para que ele possa acompanhar a apuração da denúncia na página inicial do canal.




Lembramos que a equipe de Compliance estará disponível de forma ininterrupta para esclarecer quaisquer dúvidas prévias à tomada de atitudes e/ou decisões que possam vir a contrariar os padrões de integridade da empresa.



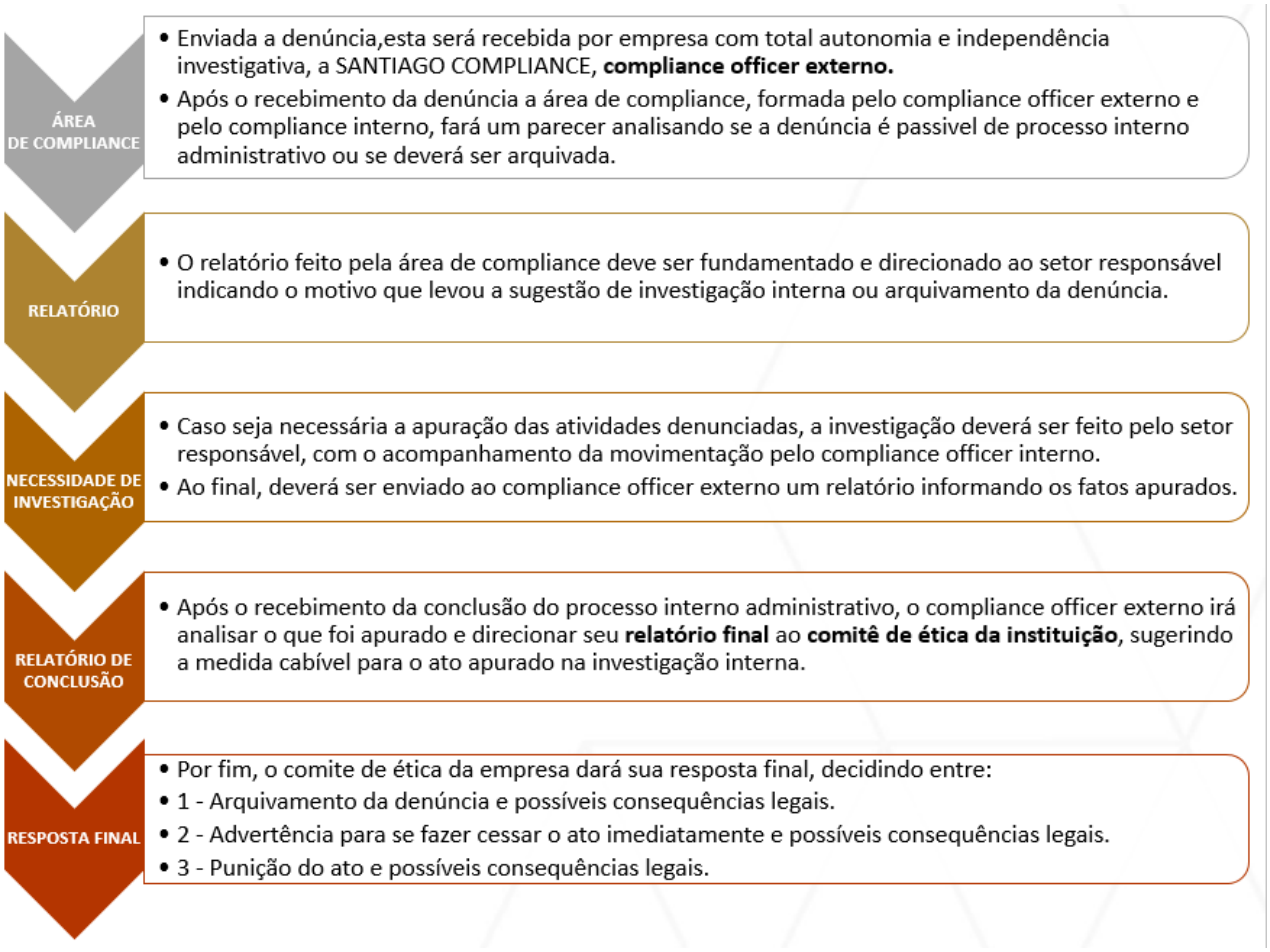
#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

As denúncias realizadas por telefone ou por e-mail serão direcionadas ao setor de Compliance, garantindo-se as mesmas condições oferecidas pelo Canal de Denúncias.

## 6. FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO

Serão arquivadas no Canal de Denúncias apenas as demandas sobre temas que não se relacionem ao Programa de Compliance, como, por exemplo, reclamações pontuais referentes a serviços prestados de forma indevida ou insatisfações comerciais com a empresa. Esses casos serão devidamente encaminhados para as áreas competentes.

Por outro lado, todas as denúncias relacionadas ao Programa de Compliance, como acusações de assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios éticos da empresa, serão integralmente apuradas.




Por outro lado, todas as denúncias relacionadas ao Programa de Compliance, como acusações de assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios éticos da empresa, serão integralmente apuradas.



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Denúncias integra o programa de Compliance da **SETE SERVIÇOS**. Esta política atua como um complemento ao Código de Conduta Ética, sendo aplicada com o mesmo alcance e rigor.

Portanto, o documento deve ser do conhecimento de todos os integrantes da SETE SERVIÇOS e rigorosamente cumprido por todos, independentemente de nível hierárquico. Seu conteúdo também deve ser informado a quaisquer terceiros que mantenham, ou pretendam manter, relações comerciais com a empresa, para que conheçam e compartilhem dos mesmos valores e princípios.

O programa de *Compliance* da SETE SERVIÇOS é contínuo e está em constante evolução. Cabe a cada um buscar esse aprimoramento, resultando em ganhos para todos.

A implementação deste programa visa consolidar uma cultura ética entre nossos colaboradores, fortalecendo nossa atuação como uma empresa cada vez mais consciente e de conduta ilibada.

GUSTAVO LEMES
CEO

## 8. HISTÓRICO DE REVISÃO

| Versão | Autor | Descrição | Data |
|---|---|---|---|
| 00 | Santiago Compliance | Elaboração Inicial | 26/09/2023 |
| 01 | Santiago Compliance | Revisão de Informações | 06/08/2026 |



#8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795